

Nº DA INEXIGIBILIDADE E DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
02/2021	00053-00055448/2020-51	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica),	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	25/01/2021 Clínica de Medicina Especializada LTDA, CNPJ: 29.208.343/0001-28	DODF Nº 18 de 27/01/2021



SGAS 614, Conjunto C – SALA S 11 - Edifício Vitrium
L2 Sul - Brasília –DF - CEP: 70200-740
Telefone: (61) 3346-3872 / 98316-3895

Responsável Técnico: Dr. Gustavo Orrico Salim Carneiro – CRM/DF 14.202 – RQE:
10.118

Brasília - DF, 22 de Maio de 2020

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, a CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, sediada no SGAS 614 BLOCO C SALA S 11 ED. VITRIUM, Brasília-DF, CEP 70200 740, telefone (s) 61 3346.3872/ 98316.3895 e e-mail confiancebrasília@gmail.com, de CNPJ número 29.208.343/0001-28, vem requerer o seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal , que adequa-se ao previsto no (s) subitem (s) número 4.23, 4.25, 4.28, 4.48, 4.50, 4.51 do item do Projeto Básico número 35/2017 , Anexo I ao EDITAL de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

Somos uma clínica especializada em MEDICINA INTEGRADA fornecendo aos pacientes um serviço completo em várias áreas médicas. Nossa MISSÃO é oferecer aos pacientes um serviço completo em várias áreas da medicina com a INTEGRAÇÃO das especialidades de forma humanizada.

Temos como VISÃO atingir a excelência em todos os tratamentos e serviços oferecidos aos pacientes, sendo nossa maior inspiração o bem-estar humano, melhora do condicionamento, prática esportiva e o envelhecer com saúde.

Nossos VALORES são norteados pelo profissionalismo, honestidade, trabalho em equipe e integração dos mais modernos e inovadores tratamentos médicos.

NOSSAS ESPECIALIDADES SÃO: MEDICINA DO ESPORTE, ORTOPEDIA, FISIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, NUTROLOGIA, ACUPUNTURA (ESPECIALISTA EM DOR) CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA), terapias (NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA) e exames (cardiológicos, musculoesquelético, radiológicos e vasculares).

Horário de Funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:hs às 18:0hs e Sábados das 08:00hs às 12:00hs.

A Clínica possui uma excelente equipe de profissionais especializados, com experiência comprovada, e procuramos oferecer sempre um tratamento HUMANIZADO e DIFERENCIADO aos seus beneficiários, onde o paciente busca um tratamento completo e de qualidade e o encontra. Além disso, cuidado individualizado, carisma e respeito. Nossa clínica está localizada, em um lindo e moderno Centro Médico, com amplo estacionamento, equipamentos modernos e novas instalações.

Nossa estrutura física detalhada é composta por:

01 Recepção climatizada

02 Salas de espera climatizadas

01 Banheiro masculino

01 Banheiro feminino

01 Sala de medicamentos

01 Sala Setor de Autorização de Procedimentos

01 Sala de Triagem

01 Sala de expurgo – DML

01 Sala administrativa

02 Consultórios sem banheiro para ultrassom

01 Amplo laboratório de Fisiologia do Exercício – testes funcionais

04 Consultórios para consultas

01 guarda- volumes



Nossa relação de EQUIPAMENTOS é composta por:

- 1- APARELHO DE ANÁLISE CARDIOPULMONAR MICROMED modelo ERGOPCELITE
- 2- BICICLETA ERGOMÉTRICA WAHOO modelo KIKR
- 3- 2 ESTEIRAS ERGOMÉTRICAS (LIFE FITNESS modelo F3 / CENTURION modelo 300)
- 4- ESPIRÔMETRO RESPIRON EASY modelo KOKO FERRARIS USB
- 5- BAROPODÔMETRO ARKIPELAGO modelo FOOTWORK
- 6- 02 APARELHOS US DOPPLER PHILIPS modelo CLEARVUE 650 e modelo HD7
- 7- DINAMOMETRO ISOCINÉTICO DIGITAL BIODEX modelo biodex 4
- 8- BIOIMPEDÂNCIÔMETRO INBODY modelo inbody 270
- 9- ESFIGMOMANÔMETRO OMRON modelo HEM 7113
- 10- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA INSTRAMED modelo I.ON LCD PRO
- 11- ESTADIÔMETRO DIGITAL CHARDER modelo HM 210 D
- 12- HOLTER DIGITAL – MICROMED modelo NOMAD
- 13- POTENCÍMETRO – WAHOO modelo KICKR
- 14- ANALISADOR DE GASES EXPIRADOS MEDGRAPHICS modelo VO2000
- 15- ELETROMIÓGRAFO EMG MIOTEC modelo MIOTOOL USB
- 16- DINAMOMETRO MANUAL DIGITAL LAFAYETTE modelo MMT 01165

A CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, COMPROMETE-SE DESDE JÁ, A OFERECER , DENTRO DA REFERIDA MODALIDADE DE ATIVIDADE, OS SEGUINTE SERVIÇOS (por unidades)

CÓDIGO TUSS	PROCEDIMENTOS REALIZADOS
41401514	OXIMETRIA
40101010	ECG
40101061	TCPE
40101037	TESTE ERGOMETRICO
40104125	BAROPODOMETRIA
40104010	AV. MUSCULAR POR DINAMOMETRIA COMP.
40901769	ULTRASSONOGRRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS
40105016	DETERMINAÇÃO DAS PRESSÕES RESPIRATÓRIAS MÁXIMAS
40103390	EMG QUANTITATIVA OU EMG FIBRA ÚNICA
20101104	BIOIMPEDANCIOMETRIA
40901106	ECO
40901360	CAROTIDAS
40901475	DOPPLER ARTERIAL – UNILATERAL
40901483	DOPPLER VENOSO – UNILATERAL
20103140	BLOQUEIO FENÓLICO, ALCOOLICO OU COM TOXINA BOTULINICA (DE PONTOS MOTORES) POR MEMBROS OU SEGMENTOS
40103390	EMG QUANTITATIVO OU DE FIBRA ÚNICA
40901122	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN TOTAL
40901203	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER COLORIDO
40901114	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS

DEMAIS DADOS DA EMPRESA:

**DOMICÍLIO BANCÁRIO DO FATURAMENTO DA EMPRESA –BANCO SICOOB (756)
AGENCIA 5004 CONTA CORRENTE 113.684-4**

**Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a essa proposta, bem para
agendamento da vistoria técnica de habilitação á contratação, favor contatar:**

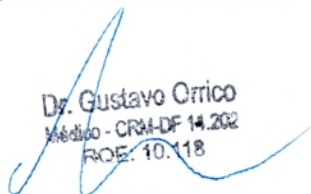
Sra.Andréa Salim Carneiro – Gerente Administrativa

Fone: (61) **99850-5554** / 3346.3872

Endereço eletrônico: andreaconfiancemedicina@gmail.com

Informamos também, que a Sra Andrea Salim Carneiro, portador do RG 39.46.630 E cpf 832.028.890-87, comunicável pelo telefone (s) 61 3346.3872/ 99850.5554, fica instituída nesse ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome dessa interessada.

Brasília – DF, 22 DE Junho de 2020.


Dr. Gustavo Orrico
Médico - CRM-DF 14.202
RQE: 10.118

Representante Legal



SGAS 614, Conjunto C – SALA 11 - Edifício Vitrium
L2 Sul - Brasília –DF - CEP: 70200-740



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (47259025), esta comissão CREDENCIA a empresa CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, nome fantasia CLÍNICA CONFIANCE, inscrita sob o CNPJ nº 29.208.343/0001-28 e situada no o SGAS 614 Bloco C Sala S 11 ED. Vitrium, Brasília-DF, CEP 70.200-740, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00055448/2020-51. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/09/2020, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/09/2020, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405686, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em



18/09/2020, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/09/2020, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 18/09/2020, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **47260802** código CRC= **80B3F590**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00055448/2020-51.

Assunto: Credenciamento da Clínica de Medicina Especializada LTDA - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação da Clínica de Medicina Especializada LTDA, CNPJ: 29.208.343/0001-28.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018) que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (48979317), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER Nº 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (48979317)

Após o saneamento dos autos o processo foi encaminhado para a ASJUR, a qual manifestou-se por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (48979381).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, será aquela previamente aprovada pela PGDF, quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência, atendeu as condições de habilitação conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento** (47260802) sendo habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem,

invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Clínica de Medicina Especializada LTDA CNPJ: 29.208.343/0001-28 ENDEREÇO: SGAS 614 BLOCO C SALA S 11 ED. VITRIUM, BRASÍLIA-DF - CEP: : 70.200-740 FONE: (61) 3346-3872/ 98316-3895 EMAIL: confiancebrasil@gmail.com	
Valor inicial a Empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Respeitosamente,

Chefe da Seção de Licitações em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Bombeiro(a) Militar**, em 22/01/2021, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **54689877** código CRC= **BAEF6CF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00055448/2020-51.

Referência: Credenciamento da Clínica de Medicina Especializada LTDA - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (54689877), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da Clínica de Medicina Especializada LTDA, CNPJ: 29.208.343/0001-28, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (48979317) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (48979381), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 22 de janeiro de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 25/01/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **54692482** código CRC= **33959603**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00055448/2020-51

Doc. SEI/GDF 54692482



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Contratação Direta

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00055448/2020-51

Referência: Credenciamento da Clínica de Medicina Especializada LTDA - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da Clínica de Medicina Especializada LTDA, CNPJ: 29.208.343/0001-28, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.

- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **JOSTON ALVES DE SOUSA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399955, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 25/01/2021, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=62767119&infra_sistema=1...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **54692921** código CRC= **69F20F9A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00055448/2020-51

Doc. SEI/GDF 54692921

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 36/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ATORVASTATINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060.00399249/2020-08. Total de 22 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.892.745,4865. Cadastro das Propostas: a partir de 27/01/2021. Abertura das Propostas: 08/02/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 - (UASG 450432)

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DODF de 18/01/2021 foi alterado. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Biscoito tipo Amanteigado, Biscoito tipo Maisena, Biscoito tipo Rosquinha de Coco e Biscoito tipo Cream Cracker - para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens: 08- Valor total estimado: R\$ 7.786.151,20 (sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 27/01/2021. Abertura das Propostas: 08/02/2021, às 9 horas, horário de Brasília. O Novo Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021, publicado no DODF do dia 20 de janeiro de 2021, página 54, ONDE SE LÊ: “...8.1.2.1 A assinalação do campo “não” na Declaração do inciso IV, do item 8.1.2 apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte”, LEIA-SE: “...8.1.2.1 A assinalação do campo “não” na Declaração do inciso VI, do item 8.1.2 apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte...”.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Processo: 00054-00033515/2019-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 52/2020. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 25.01.2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de 200 (duzentos) aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico - etilômetros - para coibir a prática de direção de automotores por pessoas sob o efeito de álcool, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas). ARP nº 01/2021 - empresa AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.867.848/0001-48, representada por Luciano José Guimarães Pimentel, CPF nº 043.144.684-91; Item 01 - ETILÔMETRO; quant. 200 und; v.u. R\$ 9.933,00 (nove mil novecentos e trinta e três reais).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2021.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00053-00003789/2020-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 - CBMDF, em favor da Diagnostico - Clínica de Imagens Médicas - EIRELI, CNPJ: 00.102.285/0001-71, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00053-00055448/2020-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 - CBMDF, em favor da Clínica de Medicina Especializada LTDA, CNPJ: 29.208.343/0001-28, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00053-00058039/2019-73. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: Bela Vista Diagnóstico por Imagem LTDA, CNPJ: 05.354.596/0001-41, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Processo: 00053-00056129/2019-20. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 - CBMDF, em favor da Verse Clínica de Saúde Mental EIRELI, CNPJ: 26.762.130/0001-55, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.